GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO ABRIL - 2016
ATIVOS
TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CARGOS	CLASSE	REF.	VENCTO	G.E 80%	REMUNERAÇÃO*
AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS	A	I	8.131,91	6.505,53	14.637,44
		II	8.294,55	6.635,64	14.930,19
		III	8.460,44	6.768,35	15.228,79
		IV	8.629,65	6.903,72	15.533,37
	B	I	8.974,83	7.179,87	16.154,70
		II	9.154,33	7.323,46	16.477,79
		III	9.337,42	7.469,93	16.807,35
		IV	9.524,17	7.619,33	17.143,50
	C	I	9.905,13	7.924,11	17.829,24
		II	10.103,23	8.082,59	18.185,82
		III	10.305,30	8.244,24	18.549,54
		IV	10.511,41	8.409,12	18.920,53
FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS	A	I	6.424,23	5.139,38	11.563,61
		II	6.552,71	5.242,17	11.794,89
		III	6.683,77	5.347,02	12.030,78
		IV	6.817,44	5.453,96	12.271,40
	B	I	7.090,14	5.672,11	12.762,26
		II	7.231,94	5.785,56	13.017,50
		III	7.376,58	5.901,27	13.277,85
		IV	7.524,12	6.019,29	13.543,41
	C	I	7.825,08	6.260,06	14.085,14
		II	7.981,58	6.385,27	14.366,85
		III	8.141,21	6.512,97	14.654,18
		IV	8.304,04	6.643,23	14.947,27
PROCURADOR FISCAL		I	5.059,43		5.059,43

* A ser acrescido de Gratificação de Produtividade, previsto no Decreto nº 3.146, de 30/10/1998, publicado em 04/01/1999.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV
TABELA DE REMUNERAÇÃO ABRIL - 2016
INATIVOS
AUDITORIA GERAL DO ESTADO - APOIO ADMINISTRATIVO
CH:30 HS

CARGOS	NÍVEL	VENC.	G.E. 80%	REM.	ABONO	REM.TOTAL
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	I	1.515,30	1.212,24	2.727,54		2.727,54
	II	1.515,30	1.212,24	2.727,54		2.727,54
	III	1.515,30	1.212,24	2.727,54		2.727,54
TÉCNICO EM GESTÃO INFORMÁTICA	I	1.515,30	1.212,24	2.727,54		2.727,54
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	880,00		880,00	100,00	980,00
AUXILIAR OPERACIONAL	I	880,00		880,00		880,00
MOTORISTA	I	880,00		880,00	100,00	980,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV
TABELA DE REMUNERAÇÃO ABRIL - 2016
INATIVOS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC
MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
20 HORAS

CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE ESPECIAL	959,10	963,89	968,69	973,47	978,28	983,08	987,87	992,66	997,46	1.002,26	1.007,06	1.011,84
CLASSE I	963,80	968,60	973,43	978,25	983,07	987,88	992,71	997,52	1.002,35	1.007,16	1.011,98	1.016,80
CLASSE II	978,25	983,14	988,03	992,92	997,82	1.002,71	1.007,59	1.012,50	1.017,38	1.022,27	1.027,15	1.032,06
CLASSE III	992,92	997,88	1.002,86	1.007,82	1.012,79	1.017,74	1.022,71	1.027,67	1.032,65	1.037,61	1.042,57	1.047,54
CLASSE IV	1.007,82	1.012,86	1.017,89	1.022,94	1.027,98	1.033,01	1.038,05	1.043,10	1.048,13	1.053,17	1.058,21	1.063,25

MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

40 HORAS

CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE ESPECIAL	1.918,20	1.927,78	1.937,38	1.946,94	1.956,56	1.966,16	1.975,74	1.985,32	1.994,92	2.004,52	2.014,12	2.023,68
CLASSE I	1.927,60	1.937,20	1.946,86	1.956,50	1.966,14	1.975,76	1.985,42	1.995,04	2.004,70	2.014,32	2.023,96	2.033,60
CLASSE II	1.956,50	1.966,28	1.976,06	1.985,84	1.995,64	2.005,42	2.015,18	2.025,00	2.034,76	2.044,54	2.054,30	2.064,12
CLASSE III	1.985,84	1.995,76	2.005,72	2.015,64	2.025,58	2.035,48	2.045,42	2.055,34	2.065,30	2.075,22	2.085,14	2.095,08
CLASSE IV	2.015,64	2.025,72	2.035,78	2.045,88	2.055,96	2.066,02	2.076,10	2.086,20	2.096,26	2.106,34	2.116,42	2.126,50

ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

30 HORAS

CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE I	1.445,70	1.452,90	1.460,14	1.467,37	1.474,60	1.481,82	1.489,06	1.496,28	1.503,52	1.510,74	1.517,97	1.525,20
CLASSE II	1.467,37	1.474,71	1.482,04	1.489,38	1.496,73	1.504,06	1.511,38	1.518,75	1.526,07	1.533,40	1.540,72	1.548,09
CLASSE III	1.489,38	1.496,82	1.504,29	1.511,73	1.519,18	1.526,61	1.534,06	1.541,50	1.548,97	1.556,41	1.563,85	1.571,31
CLASSE IV	1.511,73	1.519,29	1.526,83	1.534,41	1.541,97	1.549,51	1.557,07	1.564,65	1.572,19	1.579,75	1.587,31	1.594,87

* A Gratificação de Magistério no Percentual de 10% do vencimento-base é devida a todas as Classes.
** A Gratificação de Escolaridade no Percentual de 80% do vencimento-base é devida aos Professores de Nível Superior das Classe I,II,III,IV.
*** A Gratificação de Titulação no Parcentual de 10% do vencimento é devida ao Professor Classe II com Titulo de Especialista, 20% ao Professor Classe III com Titulo de Mestre, e 30% ao Professor Classe IV com Titulo de Doutor